



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80
Setor de Compras, Licitações e Contratos



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 002/2024

PROCESSO Nº 002/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O
MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL - MG E O SR
JOSE ASSIS DE LUCENA**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **Município de Pedra Azul - MG**, sediado à **Praça Theopompo de Almeida, 250, Centro, na cidade de Pedra Azul - MG CEP: 39.970-000, CNPJ nº 18.414.565/0001-80**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **MARCIO FERREIRA SOUTO** denominada **LOCATÁRIO** e do outro lado o **S.r. JOSÉ ASSIS DE LUCENA**, portador (a) do CPF nº 217.411.236-15 – RG nº MG-365.597 - SSP/MG, residente à Rua Santo Antônio do Monte, 579, Apto. 704, bairro: Santo Antônio – Belo Horizonte - MG CEP: 30.330-220 doravante denominada simplesmente **LOCADOR**, ajustam e contratam o presente, que se regerá pela Lei Federal 14.133/21 com as modificações e legislações em vigência, pelos termos da proposta, e atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir, nos termos do Art. 74 Inciso V, da Lei 14.133/21 e posteriores alterações.

Cláusula Primeira - Do Objeto → Tem por finalidade a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA “CRIANÇA FELIZ” E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, de propriedade do Sr. **JOSÉ ASSIS DE LUCENA**, imóvel situado à **Avenida Joaquim Antunes, nº 67, Bairro: Centro, Pedra Azul**, tendo como gleba de área a ser alugada área de 756,00 m² (setecentos e cinquenta e seis metros quadrados) metros de área construída do imóvel supradito.

Cláusula Segunda - Do Valor → O valor a ser pago pela locação ora contratada será de **R\$1.400,00 (mil e quatrocentos) por mês**. O valor global deste contrato é de **R\$16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)**.

| Descrição do Material/Serviço | UND | Qtde | Vlr. Unitário | Subtotal |
|---|---------|------|---------------|---------------|
| 27288 - Locação de Imóvel para a instalação e funcionamento do Programa "Criança Feliz" e a Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Municipalidade, por um período de 12 (doze) meses, situado à Avenida Joaquim Antunes, nº 67, Centro – Pedra Azul/MG ; | Serviço | 12 | R\$ 1.400,00 | R\$ 16.800,00 |

Valor Total: R\$16.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80
Setor de Compras, Licitações e Contratos



Cláusula Terceira - Do Prazo → O prazo para duração do presente Contrato se inicia partir da data de sua assinatura até **31/12/2024** podendo ser aditado por igual e sucessíveis períodos caso haja interesse entre as partes.

Parágrafo Primeiro: Após findo o prazo de validade do presente contrato, os bens e as benfeitorias realizadas pelo o **LOCATÁRIO**, poderá ser retirado pelo mesmo, efetivando-se sem a necessidade de notificação judicial ou extrajudicial. Não havendo a prorrogação do presente contrato, cabe ao **LOCATÁRIO** devolver o imóvel objeto deste contrato.

Parágrafo segundo: Fazem parte do presente instrumento, os documentos que descrevem a fazenda e a área locada.

Parágrafo Terceiro: Ficam obrigados os compradores, herdeiros, sucessores ou cessionários das partes contratantes pelo inteiro teor deste contrato.

Cláusula Quarta - Do Reajuste → Não será admitido reajuste durante o presente contrato, até que este complete vigência mínima de **12 (doze) meses**, podendo assim ser reajustado em observância do acumulado de 12 (doze) meses pelo o **IGP-M**.

Cláusula Quinta - Da Multa → Fica estipulado a multa conforme Termo de Referência e Art. 155 da lei federal 14.133/21 pelo descumprimento das cláusulas deste instrumento de contrato.

Cláusula Sexta - Da Dotação → As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária:

09.01.01 SEC. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0002.2086 Manutenção Atividades Administrativas de Assistência Social

33903600 Outros Serviços de Terceiros - P. F

Fonte: 1500000000 Ficha: 610

Obs: Eventuais insuficiências de saldo da dotação serão reforçadas por suplementação nos termos da Legislação Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80
Senhor de Compras, Licitações e Contratos



Cláusula Sétima – Do foro → Os contratantes elegem o FORO da comarca de Pedra Azul/MG, para qualquer procedimento judicial decorrente do presente contrato e com renúncia e qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Cláusula Oitava – Das disposições finais → E por estarem justos e contratados, ambos de pleno acordo com as cláusulas deste contrato, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito, na presença de duas testemunhas abaixo maiores e hábeis que a tudo assistiram.

Pedra Azul - MG, 09 de janeiro de 2024.

MARCIO FERREIRA SOUTO
PREFEITO MUNICIPAL
LOCATÁRIO

JOSÉ ASSIS DE LUCENA
CPF nº 217.411.236-15
LOCADOR

Testemunha:

1.
CPF: 044.074.526-67

2.
CPF: 14383342000